



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
Administração 2017/2020

=====

DECRETO Nº. 311/2020

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 148 DE 19 DE JUNHO DE 2020,  
O QUAL TRATA DA ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE EM FAVOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ,  
PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA  
COVID 19;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e,

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 110, de 09 de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Pacajá e implementou medidas de contenção e enfrentamento ao COVID – 19 no âmbito do Município de Pacajá, PA;

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

**Considerando** que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

**Considerando** a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

**Considerando** a LC 173, de 27 de maio de 2020, concede auxílio financeiro aos municípios no valor de R\$ 3.000.000.000,00, que visa suprir a perda pela inatividade econômica e consequente queda de arrecadação causada pela pandemia para o fim que especifica:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

=====

Saúde de Pacajá no valor de R\$ 961.418,86 (Novecentos e Sessenta e Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados a custear despesas de acordo com a funcional programática seguinte:

10.244.0136.2112 – Enfrentamento da Emergência LC 173/2020-Covid - SUS	
<b>300000.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>961.418,86</b>
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	<b>961.418,86</b>
319004.00 - Contratação por Tempo Determinado	43.013,16
<b>Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência</b>	<b>43.013,16</b>
339014.00 – Diárias	30.000,00
<b>Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência</b>	<b>30.000,00</b>
339030.00 - Material de Consumo	376.850,00
<b>Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência</b>	<b>376.850,00</b>
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511.555,70
<b>Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência</b>	<b>511.555,70</b>
Total	961.418,86

**Parágrafo Único** - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 00443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 00458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 00466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo o Projeto/Atividade: 2111 - Enfrentamento da Emergência LC 173/2020-Covid - SUS e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados.

**Art. 2º** - Para ocorrer o disposto no Art. 1º, previstas no artigo Art. 40 e Art. 41, Inciso III da Lei Federal 4320/64) os recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), conforme previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, assim distribuídos:

Excesso de Arrecadação	
<b>LC 173/20 - Art. 5º Inciso I, alínea b</b>	<b>500.000,00</b>
<b>LC 173/20 - Art. 5º Inciso II, alínea b (Recursos Livre)</b>	<b>461.418,86</b>
Total	R\$ 961.418,86



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

=====

**Art. 3º** - Comunique-se ao Poder Legislativo Municipal a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto,

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do Coronavírus, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

Pacajá - PA, 02 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal